



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO VIII - Nº 300 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 16 de maio de 2014

Máquinas apresentadas no Dia do Trabalho estão em plena utilização pela Secretaria de Serviços

Pela manhã do dia 1º de maio, a Prefeitura realizou a entrega de quatro veículos à municipalidade, sendo uma motoniveladora e um caminhão enviados pelo Governo Federal, e dois carros adquiridos com recursos próprios destinados à Saúde.

Além dos veículos apresentados no Palácio das Águias, a Prefeitura adquiriu um rolo compactador, que, juntamente das demais máquinas, encontra-se em plena utilização pela Secretaria de Serviços na execução de obras nas estradas dos bairros Lagoa e Barão de Ibitinga, além de terraplenagem para implantação de Creche-Escola no Jardim Santa Cruz.

“A ampliação da frota, principalmente com relação às máquinas, é fundamental para a boa prestação de serviços e a eficiência no atendimento da grande demanda de obras, tanto na zona rural quanto urbana” – explica o Secretário de Serviços, Dárcio Antonio da Silva.



Médicos do Pronto Atendimento passam a atender no Pronto Socorro



A partir do dia 19 de maio, o atendimento médico que era realizado no Pronto Atendimento Municipal será transferido para o Pronto Socorro da Santa Casa. Dessa forma, o Pronto Socorro passará a ter dois plantonistas para urgências e emergências, um deles mantido diretamente pela Prefeitura.

O atendimento será de segunda a sábado das 7h às 19h, ampliando o plantão do profissional da Prefeitura,

que era de oito para doze horas. Aos sábados o atendimento será realizado por um pediatra.

As trocas de receitas continuam acontecendo no Pronto Atendimento, nas quartas e quintas-feiras, das 7h da manhã até o meio-dia.

A mudança, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, busca reduzir as filas do Pronto Socorro e melhorar o atendimento, que é um grande anseio da população.

Operação Tapa Buracos segue pelas ruas da cidade



A Secretaria de Serviços da Prefeitura de Socorro segue realizando a “Operação Tapa Buracos”, uma ação constante da Administração que busca a manutenção e conservação das vias públicas urbanas.

Na última semana foram atendidos os bairros: Pompéia, Cubas, Vila Nova, Jardim Santa Cruz e Centro. Atualmente as equipes atendem os bairros Jardim Araújo e Jardim Teixeira.

17 MAIO 17h
PRAÇA DO FORUM
SOCORRO SP

ROCK
ATIVO

8 BANDAS EVENTO ABERTO E GRATUITO

divulgação: O MUNICÍPIO, Jornal de Socorro, MECANICAP, MÚSICA PARA TODOS, TVTV

apoio: Loja, SOCORRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portarias

PORTARIA N.º 6635/2014

Nomeia Comissão de implantação da Rede Metropolitana nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal de implantação da Rede Metropolitana, englobando infraestrutura e aplicativos, que deverá manter interlocução permanente com o Ministério das Comunicações e empresa contratada para a operacionalização do projeto, conforme Acordo de Cooperação Técnica, Processo nº 53000.025804/2012-20 (Ministério das Comunicações X Município de Socorro).

- **Carlos Rafael Pompeu – Gestor**

Cargo: Secretário de Comunicação Social

- **Luis Antonio Bueno**

Cargo: Chefe da Divisão de Informática

- **Felipe Teixeira Andreucci**

Cargo: Técnico de Manutenção em Computadores e Redes

- **Felipe Nunes Tasca**

Cargo: Secretário de Planejamento e Urbanismo

- **Ada Rita de Toledo Moraes**

Cargo: Chefe da Divisão de Engenharia

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Maio de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6636/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido: **Rosângela Virgílio** - CTPS 28983 Série 00335-SP, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB I a partir de 02 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6637/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Willhams Pereira de Moraes** - CTPS 38235 Série 00003-RN, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO ref. 35, a partir de 05 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6638/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido:

Alexandre Martinuzzo Rosa - CTPS 55427 Série 238-SP, ocupante do emprego permanente de Operador de Raio X, a partir de 02 de Maio de 2014.

Anderson Aparecido de Moraes - CTPS 28388 Série 00196-SP, ocupante do emprego permanente de Operador de Máquinas Pesadas, a partir de 08 de Maio de 2014.

Andreia Aparecida Moreira Lima Forão - CTPS 39654 Série 95-SP, ocupante do emprego permanente de Agente Sanitário, a partir de 05 de Maio de 2014.

Aparecida de Lourdes Panontim - CTPS 010200 Série 114-SP, ocupante do emprego permanente de Servente, a partir de 09 de Maio de 2014.

Evandro Xavier de Lima - CTPS 21591 Série 036-PR, ocupante do emprego permanente de Motorista, a partir de 01 de Maio de 2014.

José Ferreira - CTPS 9690 Série 175-SP, ocupante do emprego permanente de Trabalhador Braçal, a partir de 05 de Maio de 2014.

Sheila de Souza - CTPS 76917 Série 00310-SP, ocupante do emprego permanente de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de Maio de 2014.

Simone Masero - CTPS 85718 Série 00114-SP, ocupante do emprego permanente de Trabalhador Braçal, a partir de 09 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6639/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2013 no emprego permanente de ENFERMEIRO – ref. 30, **Sheila de Souza** – CTPS 76917 Série 00310-SP, a partir de 08 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6640/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por término do contrato temporário de trabalho no emprego de **Médico de Saúde da Família** a partir de 07 de Maio de 2014, os servidores públicos, **Daniela Débora Gonçalves – CTPS 0094598 Série 002-0-SC.** e **Fabio Tofoli Jorge – CTPS 04047 Serie 214-SP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6641/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar de emprego em comissão a partir de **30 de Abril de 2014:**

- **Acácio José Zavarella** – CTPS 000466 Série 385-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Turismo e Cultura.**

- **Airton Benedito Domingues de Souza** – CTPS 04198 Série 00231-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Esportes e Lazer.**

- **Benedito Gilmar Pinto** – CTPS 97239 Série 00497-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Contabilidade.**

- **Carlos Rafael Pompeu** – CTPS 41245 Série 00263-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Comunicação Social.**

- **Felipe Nunes Tasca** - CTPS 17696 Série 00244-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Planejamento e Urbanismo.**

- **Gentil José Tonelli** - CTPS 89931 Série 042-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Obras, Serviços e Estradas Rurais.**

- **João Batista Preto de Godoy** - CTPS 25266 Série 0028-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Meio Ambiente.**

- **Jorge Fruchi** - CTPS 96604 Série 93-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Obras e Serviços Urbanos.**

- **Marcelo Mantovani Fratini** - CTPS 043095 Série 00262-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Tributação, Arrecadação e Fiscalização.**

- **Paulo Rogério Fazoli** - CTPS 01410 Série 00030-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Indústria, Comércio e Serviço.**

- **Silvia Aparecida Cardoso** - CTPS 37198 Série 00231-SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.**

- **Tiago de Faria** - CTPS 68833 Série 00375-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6642/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** a partir de 30 de Abril de 2014 os efeitos das Portarias designando para ocupar função gratificada dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Portaria	Função Gratificada
Luis Claudio Bonetti - CTPS 34966 Série 00013-SP.	6511/2014	Chefe da Supervisão Administrativa e de Expediente
Mércia Ap. Gianotti Godoi – CTPS 31302 Série 00141-SP.	5216/2010	Assessor de Serviços Externos de Gabinete
Rosana Ap. de Toledo Tavares – CTPS 85333 Série 00575-SP.	3912/2005	Chefe de Cobrança
Daniela Moreira – CTPS 013752 Série 00215-SP.	6222/2013	Chefe de Ouvidoria
Rita de Cássia Corrêa Pinto – CTPS13919 Série 0067-SP.	6140/2013	Chefe do Serviço de Pessoal
Pedro Montini – CTPS 90382 Série 00042-SP.	5401/2010	Chefe do Serviço de Obras Gerais Urbanas
Tatiana Caroline Lurago – CTPS 81701 Série 00263-SP.	6510/2014	Chefe da Supervisão de Representação do INSS
Denis Constantini – CTPS 60855 Série 00296-SP.	6364/2013	Chefe de Controle de Pagamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal N.º 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N.º 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº **828371458** - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe do Serviço de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria e Divisão de Comunicação e Tecnologia
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6643/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 08 de Maio de 2014 a servidora SHEILA DE SOUZA – CTPS 76917 Série 00310-SP, ocupante do emprego permanente de Enfermeiro – ref. 30, para ocupar a **função gratificada de Chefe da Coordenadoria do SAMU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
 Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6644/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ana Célia Bonetti** - CTPS 002719 Série 00114-SP, ocupante do emprego permanente de Psicólogo – ref. 32, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Saúde Mental** - ref. 35, a partir de 01 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
 Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6645/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Jéssica Mara Matos** - CTPS 20429 Série 00345-SP, ocupante do emprego permanente de Escriturário – ref. 12, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe da Coordenadoria da Junta Militar** - ref. 30, a partir de 01 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
 Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6646/2014

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 07/2014, por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 6594/2014, a partir do dia 20 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
 Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6647/2014

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de afastamento do Servidor lotado na Secretária de Saúde, Portaria 6595/2014, face ao PAD, instaurado pela Portaria nº 6594/2014, a partir do dia 21 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
 Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
 CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á no dia 29 de maio de 2014, quinta-feira, às 18h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua XV de Novembro, nº 18, a Audiência Pública para a divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1º quadrimestre de 2014 (janeiro a abril), e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador João Pinhoni Neto - Presidente da Câmara Municipal

Leis**LEI Nº 3812/2014**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com SÃO PAULO CONSIG LTDA”.

Autógrafo nº 20.14
(Projeto de Lei nº 13/2014)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a **SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Pinhal, 239, Boa Viagem, Recife/PE, tendo por **OBJETO A “CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR**, aplicativo este desenvolvido pela **CEDEnte**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento da **CESSIONÁRIA** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

Parágrafo Único - Os encargos recíprocos serão estabelecidos de acordo com o que for convenionado entre as partes, no Termo de Cooperação que firmarem.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o convênio, com as cláusulas e condições necessárias.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução dessa Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura
 Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

TERMO DE COOPERAÇÃO, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A SÃO PAULO CONSIG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Pinhal, 239, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-470, neste ato, representada por **Helder Paulo Moda**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 34.053.727-9 - SSP-SP e do CPF/MF n.º 226.106.658-90, doravante denominada **CEDEnte** e a **Prefeitura Municipal de Socorro**, CNPJ/MF n.º localizada na Avenida....., n.º – Bairro....., através do seu prefeito, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado à Rua....., n.º Bairro....., nesta Cidade, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar a presente **“CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - Módulos da Consignante e do Servidor** conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por **OBJETO A “CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR**, aplicativo este desenvolvido pela **CEDEnte**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento da **CESSIONÁRIA** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para a **CESSIONÁRIA** sendo irrevogável e irrevogável para todos os fins de direito.

§ 2º - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da **CEDEnte**, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso à **CESSIONÁRIA**.

§ 3º - Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **CEDEnte** e no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.

§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS e somente será possível mediante contratação por esta, do respectivo “Módulo da Consignatária” do aplicativo ConsigSimples® pertencente à **CEDEnte** - **SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA

A presente cessão gera, frente à **CESSIONÁRIA**, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para a **CESSIONÁRIA** e seus servidores.

§ 1º. – O objeto ora licenciado pela **CEDEnte** à **CESSIONÁRIA** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.

§ 2º. – A **CESSIONÁRIA** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, o **direito de uso do Módulo das Consignatárias** será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora **CEDEnte** e Instituição Financeira Consignatária.

§ 3º. – A **CESSIONÁRIA** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **CEDEnte**, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a **CEDEnte** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com a **CESSIONÁRIA**.

§ 4º - A **CESSIONÁRIA** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **CEDEnte** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.

§ 5º. – A **CESSIONÁRIA** compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® - Módulos da Consignante e do Servidor, **torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação da **CESSIONÁRIA**.

§ 6º. - Fica a cargo da **CEDEnte** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando a **CESSIONÁRIA** por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **CEDEnte**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores da CESSIONÁRIA**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.

§ 1º - A **CEDEnte** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente na **CESSIONÁRIA**, **que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema** a máxima urgência para a realização desta integração. Para tanto, a **CESSIONÁRIA** precisa preencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.

§ 2º - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

NÁRIA, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§ 3º - A **CEDEnte** assegura à **CESSIONÁRIA** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita da **CESSIONÁRIA**.

§ 4º - A **CEDEnte** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após a **CESSIONÁRIA** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§ 5º - É responsabilidade da **CEDEnte** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que a **CESSIONÁRIA** opte por fazer uso da infra-estrutura de hospedagem disponibilizada pela **CEDEnte**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§ 1º - É função da **CESSIONÁRIA** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2º - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da **CEDEnte** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais federais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pela **CESSIONÁRIA**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§ 1º - É responsabilidade da **CESSIONÁRIA** registrar e relatar ao suporte da **CEDEnte** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®**, que, por receber em doação, é co-responsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **CEDEnte** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente nos setores de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo único - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências da **CESSIONÁRIA**, correrá por conta da **CEDEnte**, de forma que, o suporte local será realizado unicamente mediante requerimento por escrito da **CESSIONÁRIA**, no qual aponte os motivos justificadores, condicionado à anuência da **CEDEnte** sobre os motivos expostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogando-se de pleno direito por iguais períodos e por tempo indeterminado, salvo comunicação rescisória por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, não manterá com a **CESSIONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre a **CESSIONÁRIA** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **CEDEnte** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente a **CESSIONÁRIA** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra a **CESSIONÁRIA** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **CEDEnte** se compromete a requerer a substituição destes no pólo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1º. A **CEDEnte** se responsabilizará por disponibilizar à **CESSIONÁRIA**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO INTELECTUAL

A **CEDEnte** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO

A **CEDEnte** obriga-se a respeitar estritamente, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos aos serviços objeto deste instrumento, que direta ou indiretamente forem levados ao seu conhecimento, ora denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, comprometendo-se a não divulgá-las a terceiros estranhos ao objeto deste contrato, salvo por solicitação ou prévia autorização por escrito, e devendo, neste caso, identificar os receptores da sua natureza confidencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de *Socorro/SP*, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

XXXXX/SP, xxx de xxxxx de 2014.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de XXXXX - SP
CNPJ/MF sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal: Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CEDEnte: SÃO PAULO CONSIG LTDA

CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36

Representante Legal : Helder Moda

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL MAIO DE 2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 originada no Processo Licitatório. **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos diversos para uso pelo Departamento de Saúde desta municipalidade na Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.** Data da assinatura: 18/10/2013. Prazo da vigência: 12 meses. O Município de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Socorro, 15 de maio de 2014.

PROCESSO 138/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.	300	FRCS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG/5ML SUSPENSÃO	EMS	6,35
	3.	10.000	COMP	CINARIZINA 75MG	NEO QUIMICA	0,18
	6.	200	UNID	INSULINA NOVOMIX 30 FLEX PEN CANETA	NOVO NORDISK	45,00

	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	2.	50.000	COMP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	Geolab	0,0350
	4.	10.000	COMP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Geolab	0,0900
	7.	5.000	FRCS	NIMESULIDA GOTAS	Vitapan	1,1500
	9.	150.000	CP/CPS/ DGA	OMEPRAZOL 20MG	Hipolabor	0,0430

Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

RESUMO DE EDITAL

Abertura de processo licitatório:

PROCESSO Nº 066/2014/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revitalização do Caminho Turístico da Pompéia – 1ª Etapa, envolvendo pavimentação em lajota de concreto de 35 Mpa, sendo 946,00m² com espessura de 6cm e 1.704,00m² com espessura de 8cm, 471m de guias e sarjetas e 28 un. de postes de iluminação, a ser financiada pela Secretaria de Turismo, conforme Convênio nº 061/2013, Processo DADE Nº 356/2013, e PT nº 23.695.5002.4102.0000, com fornecimento de materiais. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até as 9h e 30min do dia **05/06/2014**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **19/05/2014 a 04/06/2014**. Taxa de Edital: **R\$ 25,00**. Socorro, 09 de maio de 2014.

Obs: No ato de pagamento da taxa, serão fornecidas: cópia do edital, memorial descritivo, cronogramas, planilhas orçamentárias, minuta de contrato e cd-room com cópias das plantas necessárias.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Paulo, Lilian ou Sílvia. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações.

O Edital deverá ser retirado pessoalmente e após o recolhimento da taxa.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente no Município de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações

RESUMO DE EDITAL

Abertura de processo licitatório:

PROCESSO Nº 067/2014/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Araújo/Teixeira a ser financiado através do programa Qualis UBS/Segunda fase, com fornecimento de materiais. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até as 9h e 30min do dia **09/06/2014**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **19/05/2014 a 06/06/2014**. Taxa de Edital: **R\$ 25,00**. Socorro, 12 de maio de 2014.

Obs: No ato de pagamento da taxa, serão fornecidas: cópia do edital, memorial descritivo, cronogramas, planilhas orçamentárias, minuta de contrato e cd-room com cópias das plantas necessárias.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Paulo, Lilian ou Sílvia. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações.

O Edital deverá ser retirado pessoalmente e após o recolhimento da taxa.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente no Município de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações

REPUBLICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Socorro informa que encontra-se aberta, no prazo de **20/05/2014 a 05/06/2014**, **PROCESSO Nº 063/2014/PMES – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia visando a implantação de Guias e Sarjetas no Caminho Turístico da Pedra da Bela Vista, envolvendo a pavimentação asfáltica de 7.004,00 m² em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente. 59,10m de rede de águas pluviais, 16 um de boca de leão simples e 20,00m de guias e sarjetas, a ser financiada pela Secretaria de Turismo, conforme número de Convênio nº 063/2013, Processo DADE nº 260/2013 e PT nº 23.695.5002.4102.0000, com fornecimento de materiais. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até as 9h e 30min do dia **10/06/2014**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **20/05/2014 a 05/06/2014**. Taxa de Edital: **R\$ 25,00**. Socorro, 15 de maio de 2014. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações. O edital deverá ser retirado pessoalmente e após o recolhimento da taxa.

REPUBLICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Socorro informa que encontra-se aberta, no prazo de **20/05/2014 a 06/06/2014**, **PROCESSO Nº 065/2014/PMES – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revitalização da Rua Padre Antônio Sampaio – 1ª etapa, envolvendo a pavimentação em lajota de concreto de 35 MPa, sendo 654,00m² com espessura de 6cm e 880,00m² com espessura de 8cm, 271m de rede de águas pluviais, 686m de guias e sarjetas e 26un. de postes de iluminação, a ser financiada pela Secretaria de Turismo, conforme Convênio nº 060/2013, processo DADE Nº 303/2013, e PT nº 23.695.5002.4102.0000, com fornecimento de materiais. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até as 9h e 30min do dia **11/06/2014**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **20/05/2014 a 06/06/2014**. Taxa de Edital: **R\$ 25,00**. Socorro, 15 de maio de 2014. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações. O edital deverá ser retirado pessoalmente e após o recolhimento da taxa.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações

Finanças

Análise da Receita Período= 01/04/2014 a 30/04/2014

2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	327.958,42
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	76.360,34
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	26.314,87
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	1.190,75
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	147.327,14
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	222.159,29
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.086,15
9	TAXA DE L.FUN. EST.COM. IND. PRES	47.070,20
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	5.055,91
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	6.192,82
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	9.174,04
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	2.058,08
18	TX DE CEMITÉRIOS	2.840,35
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	9.402,73
22	CONTRIB P/CUSTEIO DE S IL PUBL	30.390,24
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.050,00
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	2.653,30
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	9.504,18
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	10.896,85
29	REM DEP BANC - CIDE	29,41
30	REM DEP BANC - FNAS	951,69
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	63.797,16
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	35.272,89
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.442.992,93
102	(-) DEDUCAO REC FOR FUNDEB-FPM	-288.598,57
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL -ITR	254,02
103	(-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB - ITR	-50,79
37	CONVENIO PAB	80.790,67
39	ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	35.650,00
41	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	30.420,00
42	PROGRAMA SAUDE MENTAL	28.305,00
44	PROG. FARMACIA BASICA	9.402,13
45	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	312.160,87
47	PROGRAMA SAUDE BUCAL	4.460,00
110	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE	4.400,00
51	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	119.006,34
53	TRANSF FNDE - PNAE	51.914,00
54	CONVENIO PNATE	25.974,50
55	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	5.929,18
104	(-) DED TRANSF FIN ICMS DESON LC 87-96	-1.185,83
56	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	374.497,90
57	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	1.191.135,42
105	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-ICMS	-238.227,07
58	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	372.763,70
106	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-74.552,76
59	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	7.562,30
60	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	1.038,31
61	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	3.035,22
63	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	860.235,87
65	PDD CENTRO DE REABILITAÇÃO - APAE	9,31
66	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	10.643,34
111	FMAS - SERV.CONVIV.E FOTALEC. DE VINCULO	60.000,00
67	TRANSF.TRANSP.ESCOLAR	200.900,00
68	TRANSF.MERENDA ESCOLAR	79.250,00
69	SEADS Progr.PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	23.369,40
71	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	1.996,41
72	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	116,63
73	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	22.327,63
74	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	3.273,35
75	MULTA E JUROS DE MORA D.A ISSQN	1.672,44
77	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	2.730,75
78	OUT MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA OUT REC - PR	95,32
79	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	5.448,26
82	DIVIDA ATIVA DE IPTU	81.418,93
83	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	30.949,36
84	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	4.046,96
85	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	6.124,81
86	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.850,30
87	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	4.892,63
115	PAV. RUAS CUBAS	122.925,00
116	RECAP RUAS JD TEIXEIRA/ARAUJO	147.650,00
112	SPDR - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE	250.000,00
113	CONSTRUÇÃO CENTRAL REFER. DA MULHER	125.000,00
114	SECR.SAUDE - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	85.000,00
117	FDE - CRECHE ESCOLA	244.754,34
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	6.921.495,32

Educação

Segue a lista dos professores candidatos ao processo seletivo de PEB II Arte.

A prova será no domingo dia 18/05 às 9:00 horas na Escola municipal Coronel Olímpio.

Lista de Professores de Arte

Numero da Inscrição	Nome	Cargo
01	Shirlei de Carvalho Moraes	Arte
02	Rita de Cássia Marques dos Reis	Arte
03	Michele Andressa de Oliveira	Arte
04	Sirlei Aparecida Moraes	Arte
05	Sandra Elizabeth Bittencourt	Arte
06	Maria Elisabete de Oliveira Nascimento	Arte
07	Betania Guidi	Arte
08	Joseli Benatti Policastro	Arte
09	Angelita da Silva Matos	Arte
10	Julen Ferreira de Souza	Arte
11	Pedro Paulo de Souza	Arte



MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

DESPESA COM PESSOAL	R\$ Centavos	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.015.719,96	0,00
Pessoal Ativo	29.686.281,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	329.437,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.015.719,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		30.015.719,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		70.570.700,40
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV / V) * 100 =		42,53
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%		38.108.178,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%		36.202.769,31
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)		0,00
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - 42,53% = (IV) - (V)		0,00
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10%		0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Diogo Pereira do Nascimento
Secretário de Finanças
CRC 1SP 256967/D-3

Tatiana Caroline Luago
Responsável pelo Controle Interno
CPF 222.517.968-94

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Piro
Prefeito Municipal
CPF 154.646.228-70



MUNICÍPIO DE Socorro - EXECUTIVO
PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2014

R\$ Centavos		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.015.719,96	42,53
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.108.178,22	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.202.769,31	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-28.021.829,92	-39,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.684.840,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.525.554,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.291.312,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.939.949,03	7,00
RESTOS A PAGAR		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Diogo Pereira do Nascimento
Secretário de Finanças
CRC 1SP 256967/D-3

Tatiana Caroline Luago
Responsável pelo Controle Interno
CPF 222.517.968-94

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Piro
Prefeito Municipal
CPF 154.646.228-70



Curta a página da Prefeitura no Facebook:
www.facebook.com/prefeitura.socorro





MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2014 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre		Jan a Abr/2014		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.070.000,00	77.070.000,00	13.446.308,07	17,45	31.788.786,46	41,25	45.281.213,54
RECEITAS CORRENTES	67.650.000,00	67.650.000,00	12.115.931,76	17,91	28.910.445,95	42,74	38.739.554,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.955.560,08	13.955.560,08	1.967.619,96	14,10	7.660.786,70	54,89	6.294.773,38
Impostos	12.892.560,08	12.892.560,08	1.582.594,07	12,28	7.059.270,08	54,75	5.833.290,00
Taxas	1.063.000,00	1.063.000,00	385.025,89	36,22	601.516,62	56,59	461.483,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	487.600,00	487.600,00	60.853,06	12,48	122.535,98	25,13	365.064,02
Contribuições Econômicas	487.600,00	487.600,00	60.853,06	12,48	122.535,98	25,13	365.064,02
RECEITA PATRIMONIAL	243.349,92	243.349,92	234.072,64	96,19	331.812,14	136,35	-88.462,22
Recursos Imobiliários	17.808,00	17.808,00	2.100,00	11,79	4.200,00	23,58	13.608,00
Recursos de Valores Mobiliários	224.481,92	224.481,92	231.972,64	103,34	327.612,14	145,94	-103.130,22
Outras Receitas Patrimoniais	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.666.470,00	50.666.470,00	9.464.961,67	18,68	19.907.491,03	39,29	30.758.978,97
Transferências Intergovernamentais	48.176.960,00	48.176.960,00	8.889.691,16	18,45	19.119.998,65	39,69	29.056.961,35
Transferências de Convênios	2.489.510,00	2.489.510,00	575.270,51	23,11	787.492,38	31,63	1.702.017,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.297.020,00	2.297.020,00	388.424,43	16,91	887.820,10	38,65	1.409.199,90
Multas e Juros de Mora	509.860,00	509.860,00	73.286,93	14,37	160.704,56	31,52	349.155,44
Indenizações e Restituições	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Receita da Dívida Ativa	1.621.800,00	1.621.800,00	248.286,14	15,31	613.948,92	37,86	1.007.851,08
Receitas Correntes Diversas	164.300,00	164.300,00	66.851,36	40,69	113.166,62	68,88	51.133,38
RECEITAS DE CAPITAL	9.420.000,00	9.420.000,00	1.330.376,31	14,12	2.878.340,51	30,56	6.541.659,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito Internas	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ALIEIÇÃO DE BENS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	7.203,00	33,98	13.997,00
Alienação de Bens Móveis	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	7.203,00	33,98	13.997,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.898.800,00	6.898.800,00	1.330.376,31	19,28	2.871.137,51	41,62	4.027.662,49
Transferências de Convênios	6.898.800,00	6.898.800,00	1.330.376,31	19,28	2.871.137,51	41,62	4.027.662,49
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.070.000,00	77.070.000,00	13.446.308,07	17,45	31.788.786,46	41,25	45.281.213,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	77.070.000,00	77.070.000,00	13.446.308,07	17,45	31.788.786,46	41,25	45.281.213,54
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.070.000,00	77.070.000,00	13.446.308,07	17,45	31.788.786,46		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00				0,00



MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2014 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre		Jan a Abr/2014		No Bimestre		Jan a Abr/2014			
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	(d)	% (d/a)	(e)	% (e/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.157.000,00	84.784.460,68	11.338.565,99	13,80	31.007.874,21	36,45	10.744.581,79	25,80	21.085.358,52	100,00	24,87	63.699.102,16
ADMINISTRAÇÃO	8.022.745,81	9.000.745,81	857.804,93	10,68	2.662.917,45	32,83	842.049,56	17,62	1.706.322,18	8,09	18,96	7.294.423,63
Planejamento e Orçamento	281.400,00	281.400,00	87.856,75	31,22	117.060,41	41,63	51.424,40	43,89	87.899,17	6,42	31,24	193.500,83
Administração Geral	3.659.601,89	3.837.601,89	621.169,96	16,98	1.985.283,97	54,30	588.683,47	13,42	1.205.646,31	5,72	31,42	2.631.955,58
Administração Financeira	715.055,00	715.055,00	67.903,74	9,49	212.743,74	29,89	81.992,13	18,89	168.990,60	0,80	23,63	546.064,40
Controle Interno	55.400,00	55.400,00	6.257,42	11,29	13.381,16	24,15	6.486,29	11,21	11.321,55	0,85	20,44	44.078,45
Normalização e Fiscalização	3.074.490,00	3.074.490,00	73.359,34	2,38	267.935,87	8,72	90.392,51	19,89	190.899,72	0,91	4,93	3.683.590,28
Comunicação Social	236.788,92	236.788,92	21.257,72	9,02	66.512,30	28,09	23.070,67	34,69	41.564,83	0,20	17,55	195.234,09
SEGURANÇA PÚBLICA	2.401.180,00	2.551.180,00	356.873,91	14,86	857.490,04	35,70	350.109,01	40,84	667.428,70	3,17	26,16	1.883.751,30
Policimento	2.401.180,00	2.551.180,00	356.873,91	14,86	857.490,04	35,70	350.109,01	40,84	667.428,70	3,17	26,16	1.883.751,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.046.475,46	2.110.323,07	276.530,79	13,51	918.272,50	44,91	300.687,93	32,76	615.345,48	2,92	28,16	1.494.977,59
Assistência ao Idoso	246.238,78	246.238,78	23.912,58	9,71	83.000,03	33,71	28.775,34	34,55	57.080,75	0,27	26,40	159.159,03
Assistência ao Portador de Deficiência	218.417,58	218.417,58	19.180,42	8,78	19.180,42	8,78	19.180,42	8,78	19.180,42	0,09	8,78	199.237,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	507.530,00	507.530,00	57.528,06	11,35	178.263,59	35,12	61.995,24	34,76	135.467,90	0,64	26,69	372.062,10
Assistência Comunitária	1.074.288,10	1.168.135,71	175.909,33	16,39	637.827,86	59,25	190.746,93	30,61	403.616,41	1,91	34,55	764.519,30
SAÚDE	19.830.224,20	21.299.725,33	3.513.475,53	17,72	7.946.419,05	40,06	3.213.207,07	15,69	6.831.781,21	32,40	32,07	14.467.944,12
Atenção Básica	10.330.594,26	11.715.095,33	1.878.836,60	18,20	3.839.607,57	32,80	1.588.774,69	28,53	2.853.389,95	13,53	24,36	8.861.705,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.627.190,00	8.627.190,00	1.470.995,33	17,05	3.721.764,95	43,15	1.457.939,99	37,22	3.672.392,60	17,42	42,57	4.954.797,40
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	7.000,00	4,67	27.038,54	18,02	12.290,00	27,03	27.038,54	0,13	18,03	122.961,46
Vigilância Sanitária	233.510,00	233.510,00	32.646,83	14,02	107.180,16	45,90	40.183,55	37,45	80.865,03	0,38	34,63	152.644,97
Vigilância Epidemiológica	177.630,00	177.630,00	26.385,71	14,85	177.630,00	100,00	29.501,03	16,61	57.138,35	0,27	32,17	120.491,65
Administrativo da Saúde	311.300,00	396.300,00	97.611,06	31,39	170.054,87	54,63	84.517,81	49,70	140.956,74	0,67	35,57	255.343,28
EDUCAÇÃO	23.608.893,75	25.587.538,47	2.770.927,92	11,74	11.950.952,94	54,88	3.965.808,85	33,21	7.148.527,10	33,90	27,94	18.439.911,37
Ensino Fundamental	13.291.650,82	13.291.650,82	2.041.476,45	15,33	7.010.562,95	52,07	2.438.827,66	34,33	4.283.395,76	20,31	32,23	9.008.255,06
Ensino Profissional	188.372,90	188.372,90	20.899,41	11,15	76.495,79	40,61	24.003,37	30,45	54.050,45	0,26	29,00	132.322,45
Ensino Superior	250.400,00	250.400,00	31.021,46	12,39	39.121,46	15,62	31.021,46	12,39	39.121,46	0,19	15,62	211.278,54
Educação Infantil	6.997.600,03	8.978.244,75	491.087,55	7,03	2.343.846,36	33,53	698.223,96	18,13	1.813.697,23	8,60	20,20	7.164.547,52
Educação de Jovens e Adultos	50.750,00	50.750,00	7.257,65	14,29	17.901,35	35,27	7.488,52	15,84	15.841,74	0,08	31,22	34.968,28
Educação Especial	188.020,00	188.020,00	19.188,70	10,19	42.828,33	22,72	19.188,70	44,83	42.828,33	0,20	22,78	145.191,67
Mercado Escolar	2.642.100,00	2.642.100,00	180.196,70	6,82	1.680.196,70	63,59	747.056,96	28,11	899.592,13	4,27	34,05	1.742.507,87
CULTURA	555.422,86	555.422,86	60.489,11	10,93	300.628,56	54,02	146.542,20	24,59	245.493,57	1,16	44,20	309.929,29
Difusão Cultural	555.422,86	555.422,86	60.489,11	10,93	300.628,56	54,02	146.542,20	24,59	245.493,57	1,16	44,20	309.929,29
URBANISMO	6.154.412,00	7.227.173,80	1.731.265,53	28,13	3.814.767,33	62,13	843.436,08	19,99	1.793.999,05	8,51	24,82	5.433.174,75
Serviços Urbanos	6.154.412,00	7.227.173,80	1.731.265,53	28,13	3.814.767,33	62,13	843.436,08	19,99	1.793.999,05	8,51	24,82	5.433.174,75
HABITAÇÃO	215.060,00	215.060,00	18.919,20	8,79	49.136,31	22,84	19.568,98	9,09	42.462,94	0,20	19,74	172.597,06
Habituação Urbana	215.060,00	215.060,00	18.919,20	8,79	49.136,31	22,84	19.568,98					



MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2014 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.773.428,14	0,00	1.451.210,82	322.217,32	469.490,46	1.268.658,70	8.134,12	845.750,28	884.264,76
EXECUTIVO	0,00	1.773.428,14	0,00	1.451.210,82	322.217,32	469.490,46	1.268.658,70	8.134,12	845.750,28	884.264,76
Gabinete do Prefeito	0,00	43.413,54	0,00	43.413,54	0,00	0,00	146.772,78	0,00	145.057,99	1.714,79
Depto de Administração	0,00	87.403,67	0,00	87.403,67	0,00	0,00	40.595,22	127,05	33.521,06	6.947,11
Depto de Finanças	0,00	2.953,67	0,00	2.953,67	0,00	0,00	2.439,69	0,00	2.310,73	128,96
Depto de Contabilidade	0,00	16.449,05	0,00	16.449,05	0,00	0,00	2.631,72	0,00	2.631,72	0,00
Depto de Educação	0,00	825.579,04	0,00	503.361,74	322.217,30	60.598,49	190.184,85	0,01	185.318,83	65.464,50
Depto de Saúde	0,00	252.889,49	0,00	252.889,49	0,00	0,00	93.887,03	7,06	52.894,20	40.985,77
Depto de Assistência Social	0,00	24.782,50	0,00	24.782,48	0,02	0,00	34.102,61	300,00	28.512,29	5.290,32
Depto de Cultura e Turismo	0,00	13.800,69	0,00	13.800,69	0,00	376.833,22	249.930,45	0,00	257.685,43	369.078,24
Depto de Ind. Com. e Serviços	0,00	41.730,44	0,00	41.730,44	0,00	0,00	25.657,23	7.700,00	16.673,64	1.283,59
Depto de Obras e Serviços Urbanos	0,00	346.662,18	0,00	346.662,18	0,00	32.058,75	323.040,62	0,00	45.832,93	309.266,44
Depto de Planejamento e Urbanismo	0,00	5.119,52	0,00	5.119,52	0,00	0,00	3.030,71	0,00	1.665,35	1.365,36
Depto de Agricultura e Abastecimento	0,00	8.178,58	0,00	8.178,58	0,00	0,00	5.335,31	0,00	3.767,42	1.567,89
Depto de Esportes e Lazer	0,00	7.066,93	0,00	7.066,93	0,00	0,00	4.554,85	0,00	1.665,36	2.889,49
Depto de Obras, Serv. e Estradas Rurais	0,00	55.722,89	0,00	55.722,89	0,00	0,00	13.588,23	0,00	11.414,68	2.173,55
Depto dos Direitos da Pessoa c/Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.837,17	0,00	0,00	33.837,17
Depto de Meio Ambiente	0,00	1.623,30	0,00	1.623,30	0,00	0,00	12.211,15	0,00	10.745,84	1.465,31
Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depto de Tribut. Arrecad. e Fiscalização	0,00	21.064,67	0,00	21.064,67	0,00	0,00	4.477,31	0,00	3.531,25	946,06
Depto dos Negócios Jurídicos	0,00	11.735,14	0,00	11.735,14	0,00	0,00	3.400,34	0,00	1.819,71	1.580,63
Depto de Comunicação Social	0,00	7.252,84	0,00	7.252,84	0,00	0,00	78.981,43	0,00	40.701,85	38.279,58
Depto de Habitação e Regul.Fundiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	1.773.428,14	0,00	1.451.210,82	322.217,32	469.490,46	1.268.658,70	8.134,12	845.750,28	884.264,76

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Diogo Pereira do Nascimento
 Secretário de Finanças
 CRC 1SP 256967-D-3

Tatiana Caroline Luago
 Responsável pelo Controle Interno
 CPF 222.517.968-94

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 CPF 154.646.228-70



MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2014 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2013
RECEITAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Previd. do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC PREV RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC PREV - RPPS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP PREV RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP PREV RPPS (VI) = (IV) + (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	Mar/2014		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2014	2013	
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime Dótilos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC PREV INTRA-ORÇ (XI) = (VIII) + (IX) - (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVID INTRA-ORÇ (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2014 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Em 28 Fev 2014	Em 30 Abr 2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.630.221,20	1.630.221,20	1.630.221,20
DEDUÇÕES (II)	11.394.231,82	15.100.626,22	28.748.929,72
Ativo Disponível	11.394.231,82	20.880.914,62	22.960.175,81
Haveres Financeiros	0,00	-5.780.288,40	5.788.753,91
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	-9.764.010,62	-13.470.405,02	-27.118.708,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	-9.764.010,62	-13.470.405,02	-27.118.708,52
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr/2014 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-13.648.303,50	-17.354.697,90	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA		0,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Em 28 Fev 2014	Em 30 Abr 2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos			



MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF. MUNIC. ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2014 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RF Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	67.426.518,08	11.883.959,12	28.582.833,81	23.909.157,90
Receita Tributária	13.955.560,08	1.967.619,96	7.660.786,70	6.576.574,26
IPTU	8.795.660,08	786.705,94	5.504.612,52	4.885.566,75
ISS	2.968.000,00	531.071,38	1.103.912,33	845.105,74
ITBI	879.800,00	212.562,26	355.805,13	282.179,25
IRRF	249.100,00	52.254,49	94.940,10	72.099,96
Outras Receitas Tributárias	1.063.000,00	385.025,89	601.516,62	491.622,56
Receita de Contribuições	487.600,00	60.853,06	122.535,98	176.930,87
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	487.600,00	60.853,06	122.535,98	176.930,87
Receita Patrimonial Líquida	19.868,00	2.100,00	4.200,00	5.600,00
Receita Patrimonial	243.349,92	234.072,64	331.812,14	144.256,69
(-) Aplicações Financeiras	-223.481,92	-231.972,64	-327.612,14	-138.656,69
Transferências Correntes	50.666.470,00	9.464.961,67	19.907.491,03	16.506.596,03
Cota-Parte FPM	14.840.000,00	2.165.839,53	5.469.071,34	4.329.956,18
Cota-Parte ICMS	12.550.400,00	1.828.843,81	3.570.586,47	3.501.790,33
Convênios	2.489.510,00	575.270,51	787.492,38	527.209,27
Outras Transferências Correntes	20.786.560,00	4.895.007,82	10.080.340,84	8.147.640,25
Demais Receitas Correntes	2.297.020,00	386.424,43	887.820,10	643.456,74
Dívida Ativa	1.621.800,00	248.286,14	613.948,92	596.853,33
Diversas Receitas Correntes	675.220,00	140.138,29	273.871,18	46.603,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.420.000,00	1.330.376,31	2.878.340,51	140.362,30
Operações de Crédito (III)	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	21.200,00	0,00	7.203,00	0,00
Transferências de Capital	6.898.800,00	1.330.376,31	2.871.137,51	140.362,30
Convênios	6.898.800,00	1.330.376,31	2.871.137,51	140.362,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.898.800,00	1.330.376,31	2.871.137,51	140.362,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	74.325.318,08	13.214.335,43	31.453.971,32	24.049.520,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	64.600.821,99	10.262.206,28	20.396.630,98	16.419.009,65
Pessoal e Encargos Sociais	29.808.876,26	4.883.405,58	9.959.122,67	8.922.528,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	768.600,00	141.325,22	271.632,35	232.416,63
Outras Despesas Correntes	34.023.345,73	5.237.475,48	10.165.875,96	7.264.064,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	63.832.221,99	10.120.881,06	20.124.998,63	16.186.593,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.683.638,69	482.375,51	688.727,54	485.411,03
Investimentos	18.162.838,69	453.062,89	627.660,65	395.983,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	520.800,00	29.312,62	61.066,89	89.427,50
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	18.162.838,69	453.062,89	627.660,65	395.983,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	83.495.060,68	10.573.943,95	20.752.659,28	16.582.576,55
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-9.169.742,60	2.640.391,48	10.701.312,04	7.466.943,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCIA		0,00		

Diogo Pereira do Nascimento
Secretário de Finanças

Tatiana Caroline Luago
Responsável pelo Controle Interno

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Declaração de Homologação Parcial do Concurso Público 01/2013

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, Prefeito Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise de todo o procedimento administrativo; TORNA PÚBLICO QUE:

HOMOLOGA o Concurso Público nº 01/2013, referente ao Edital nº 01/2013, para preenchimento dos seguintes empregos permanentes: Agente Comunitário PSF – Bairro Jardim Araújo, Agente Comunitário PSF – Bairro do Salto, Agente Comunitário PSF – Bairro do Rio do Peixe, Agente Comunitário PSF – Bairro dos Moraes, Agente Comunitário PSF – Loteamento Parque Antônio Ferreira Barbosa, Eletricista de Veículo, Fiscal, Motorista, e Trabalhador Braçal.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, este termo será afixado na data de hoje no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, publicado na próxima edição da Imprensa Oficial do Município de Socorro e veiculado na internet no site www.socorro.sp.gov.br.

Este termo de Homologação passa a vigor a partir da data da sua assinatura.

Socorro, 14 de Maio de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal



ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 07/2014/A

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR JOÃO PINHONI NETO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra "d", do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços a funcionária Edna Maria Preto Cardoso, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Assistência Legislativa, sem prejuízo de suas funções, para temporariamente responder pelo emprego permanente de Diretor do Departamento de Finanças, durante o gozo de férias de seu titular, Enio Felício, de 11 a 26 de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Maio de 2014.

Câmara Municipal de Socorro, 08 de Maio de 2014.

João Pinhoni Neto – Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR JOÃO PINHONI NETO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo Artigo 69, II, "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014, a que se refere o Ato da Presidência nº 1/2014, passa a ter a seguinte composição:

Enio Felício, Diretor do Departamento de Finanças, como Presidente;
 Edna Maria Preto Cardoso, Diretora do Departamento de Assistência Legislativa;
 Vereador José Carlos Tonelli; e,
 Vereador Lauro Aparecido de Toledo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Presidência nº 1/2014.

Câmara Municipal de Socorro, 08 de Maio de 2014.

João Pinhoni Neto – Presidente

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á no dia 29 de maio de 2014, quinta-feira, às 18h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua XV de Novembro nº 18, a Audiência Pública para a divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1.º quadrimestre de 2014 (janeiro a abril), e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 19 de maio de 2014 – segunda-feira.
 Horário: 20h

Em 2ª discussão e votação

Projeto de Lei nº 20/2014 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina via pública como "Rua Pedro Domingues Rissato";

Projeto de Lei nº 21/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: denomina a EM localizada à Rua Dr. Alfredo de Carvalho Pinto como "Escola Municipal Prof.ª Beatriz Domingues de Lima".

Em 1.ª discussão e votação

Projeto de Lei nº 24/2014 que "denomina a sala de espera de pacientes como "Espaço Alcides José Salvarani" conforme especifica";

Projeto de Lei nº 25/2014 que "denomina "Espaço do Produtor Rural Engenheiro Joaquim Gilberto Vieira o galpão localizado na Praça Rachid José Maluf" conforme especifica.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a Sessão Ordinária, que se realizará na próxima dia 19 de maio de 2014, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

João Pinhoni Neto – Presidente

Material desenvolvido pela Assessoria de Comunicação e Tecnologia

Estradas Rurais
 Manutenção, recuperação e cascalhamento dos mais de 1.400 km de Estradas Rurais do município de Socorro, além de construção de pontes e instalação de tubos

Tapa Buracos
 Recapeamento, manutenção e preservação das vias públicas da zona urbana

Cidade Limpa
 Mutirões de limpeza e manutenção dos bairros da zona urbana, incluindo poda de árvores e jardins, pinturas de sarjetas e sinalização viária, entre outros

Obras
 Construção, reforma e manutenção de instalações públicas municipais tais como escolas e unidades de saúde, entre outros, inclusive executando serviços de terraplenagem quando necessário

Frota Municipal
 Gestão e manutenção da frota municipal

Secretaria Municipal de **Serviços**

Conheça alguns dos serviços prestados por esta Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE **SOCORRO**
 TRABALHO DE TODOS
 ADMINISTRAÇÃO 2013-2016